



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

↓ R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia	4
Ata n.º 20/2016 de 03/10/2016	4
Ata n.º 27/2016 de 19/12/2016	4
Informações do executivo municipal	4
B. Ordem do dia	15
1. Retificação da Proposta de Deliberação da Câmara Municipal de 06/02/2017 que aprovou o acordo de parceria com Capa Branca Produções Unipessoal, Lda.....	15
2. Retificação da Proposta de Deliberação da Câmara Municipal de 03/01/2017 que aprovou o contrato de parceria com Vicinema Unipessoal, Lda.....	16
3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 22-02-2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, à APPACDM de Santarém- Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Santarém	17
4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 22-02-2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxas pela utilização da Pista de Atletismo, ao Ateneu Artístico Cartaxense.	18
5. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 22-02-2017, que autorizou a isenção do pagamento da taxa relativa à utilização das Pistas do Estádio Municipal, pelo Clube de Natação do Cartaxo.	20
6. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 22-02-2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa referente à licença de ruído, para a realização do "II Convívio de Carnaval", ao GFAC – Associação Grupo Forcados Amadores do Cartaxo.....	21



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. Isenção de pagamento de taxas pela utilização da Pista de Atletismo, ao Ateneu Artístico Cartaxense.-	23
8. Isenção do pagamento de taxas relativas à utilização das Pistas do Estádio Municipal, pelo Clube de Natação do Cartaxo	24
9. Isenção de pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta	25
10. Doação de livros à Escola Secundária do Cartaxo	27
11. Doação de um motociclo à Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial do Cartaxo.....	28
12. Protocolo de cooperação com Instituto Politécnico de Santarém e Escola Superior de Desporto de Rio Maior	29
13. Concurso público n.º 02/2017/CCE – Celebração de acordo quadro para a aquisição de apólices de seguros – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT.-	38
14. Pedido de certidão para efeitos de destaque de uma parcela (P.º 9/2016/CTD) - Local: Sítio de Vale de Ossos – Rua Prof. Augusto Antunes dos Reis Lopes – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerentes: Paulo Jorge de Sousa Rebelo e Maria Paula Duarte Valada Sousa Rebelo.....	43
15. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 75/2016/OEL) - Tipo de obra: Construção de edifício destinado a indústria - Local da obra: Rua do Moinho – Ereira - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Chocalhos A. Sim Sim, Lda. ..	44
16. Operação de loteamento com obras de urbanização alvará n.º 01/00, de 11/04/2000 (P.º 11/94/LTL) - Pedido de substituição de garantia bancária por hipoteca sobre lotes - Local: E.N. 3-2 – KM 2,700 – Vale da Pedra - Freguesia: Vale da Pedra - Titular: Vasconcelos e Sá – Sociedade Imobiliária, Lda - Requerente: Gecolix – Gabinete de Estudos e Construções, Lda.-	45



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

JR

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

17. Designação do representante do Município do Cartaxo para apreciação do pedido de regularização da atividade pecuária exercida pela empresa "Agrolex – Sociedade Agro-Pecuária, Lda" (P.º 534/2016/DIV) - Local: Sítio das Sesmarias – Vale da Pedra - Freguesia: Vale da Pedra - Requerente: Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale DO Tejo (DRAPLVT)	46
18. Resolução de expropriar_ Aquisição de terreno para implantação e construção de estação de tratamento de águas residuais (ETAR) da freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa.....	47
19. Protocolo de cedência da Escola Básica dos Casais da Amendoeira entre o Município do Cartaxo e a Junta de Freguesia de Pontével	50
20. Constituição do grupo de trabalho do arquivo histórico municipal do século XX... ..	53
21. Pagamentos efetuados entre 14/2/2017 a 23/2/2017	55
22. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 23/2/2017	55
23. Posição dos Compromissos entre 14/2/2017 a 23/2/2017	55
24. Modificações Orçamentais n.ºs 4 e 5/2017	55
25. Modificações às Grandes Opções do Plano nº 3 e 4/2017/.....	55
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	56
FORMA DE VOTAÇÃO	60
ENCERRAMENTO	60



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f
R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 06 – 06 de março 2017

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária da câmara municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente, **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e com a presença dos senhores vereadores, **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-PMC)**, **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** e **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

APOIO – Secretariou a técnica superior Andreia Santos Elvas.

ABERTURA – Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 1 de março do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Retificação da proposta de deliberação da câmara municipal de 06/02/2017 que aprovou o acordo de parceria com Capa Branca Produções Unipessoal, Lda./*para deliberação*;
2. Retificação da proposta de deliberação da câmara municipal de 03/01/2017 que aprovou o contrato de parceria com Vicinema Unipessoal, Lda./*para deliberação*;
3. Ratificação do despacho do senhor Presidente da câmara de 22-02-2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, à APPACDM de Santarém- Associação Portuguesa

RZ ↓



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Santarém./para deliberação;

4. Ratificação do despacho do senhor Presidente da câmara de 22-02-2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxas pela utilização da Pista de Atletismo, ao Ateneu Artístico Cartaxense./para deliberação;
5. Ratificação do despacho do senhor Presidente da câmara de 22-02-2017, que autorizou a isenção do pagamento da taxa relativa à utilização das Pistas do Estádio Municipal, pelo Clube de Natação do Cartaxo./para deliberação;
6. Ratificação do despacho do senhor Presidente da câmara de 22-02-2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa referente à licença de ruído, para a realização do "II Convívio de Carnaval", ao GFAC – Associação Grupo Forcados Amadores do Cartaxo./para deliberação;
7. Isenção de pagamento de taxas pela utilização da Pista de Atletismo, ao Ateneu Artístico Cartaxense./para deliberação;
8. Isenção do pagamento de taxas relativas à utilização das Pistas do Estádio Municipal, pelo Clube de Natação do Cartaxo./para deliberação;
9. Isenção de pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta./para deliberação;
10. Doação de livros à Escola Secundária do Cartaxo./para deliberação;
11. Doação de um motociclo à Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial do Cartaxo./para deliberação;
12. Protocolo de cooperação com Instituto Politécnico de Santarém e Escola Superior de Desporto de Rio Maior./para deliberação;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

13. Concurso público n.º 02/2017/CCE – Celebração de acordo quadro para a aquisição de apólices de seguros – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT./para deliberação;
14. Pedido de certidão para efeitos de destaque de uma parcela (P.º 9/2016/CTD) - Local: Sítio de Vale de Ossos – Rua Prof. Augusto Antunes dos Reis Lopes – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerentes: Paulo Jorge de Sousa Rebelo e Maria Paula Duarte Valada Sousa Rebelo./para deliberação;
15. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 75/2016/OEL) - Tipo de obra: Construção de edifício destinado a indústria - Local da obra: Rua do Moinho – Ereira - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Chocalhos A. Sim Sim, Lda./para deliberação;
16. Operação de loteamento com obras de urbanização alvará n.º 01/00, de 11/04/2000 (P.º 11/94/LTL) - Pedido de substituição de garantia bancária por hipoteca sobre lotes - Local: E.N. 3-2 – KM 2,700 – Vale da Pedra - Freguesia: Vale da Pedra -Titular: Vasconcelos e Sá – Sociedade Imobiliária, Lda - Requerente: Gecolix – Gabinete de Estudos e Construções, Lda./para deliberação;
17. Designação do representante do Município do Cartaxo para apreciação do pedido de regularização da atividade pecuária exercida pela empresa “Agrolex – Sociedade Agro-Pecuária, Lda” (P.º 534/2016/DIV) - Local: Sítio das Sesmarias – Vale da Pedra - Freguesia: Vale da Pedra - Requerente: Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT)./para deliberação;
18. Resolução de expropriar_ Aquisição de terreno para implantação e construção de estação de tratamento de águas residuais (ETAR) da freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa./para deliberação;

12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

19. Protocolo de cedência da Escola Básica dos Casais da Amendoeira entre o Município do Cartaxo e a Junta de Freguesia de Pontével./para deliberação;
20. Constituição do grupo de trabalho do arquivo histórico municipal do século XX.
/para deliberação;
21. Pagamentos efetuados entre 14/2/2017 a 23/2/2017/para conhecimento;
22. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 23/2/2017/para conhecimento;
23. Posição dos Compromissos entre 14/2/2017 a 23/2/2017/para conhecimento;
24. Modificações Orçamentais n.ºs 4 e 5/2017/para conhecimento;
25. Modificações às Grandes Opções do Plano nº 3 e 4/2017/para conhecimento.

A. Período antes da ordem do dia

Ata n.º 20/2016 de 03/10/2016

Não foi objeto de deliberação.

Ata n.º 27/2016 de 19/12/2016

Não foi objeto de deliberação.

Informações do executivo municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes e saudou a corporação de Bombeiros Municipais, assim como os serviços de proteção civil pelas comemorações do Dia Internacional da Proteção Civil.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Saudou ainda todas as instituições e serviços que estiveram envolvidos nas comemorações do Carnaval.

No dia 22.02.2017 decorreu:

- ✓ Reunião com o Padre Arlindo enquanto responsável pelo Centro Social e Paroquial da Ereira, para fazer o ponto de situação sobre esta instituição;
- ✓ Reunião com um conjunto de instituições da área social para discussão do novo programa operacional de apoio alimentar;
- ✓ Reunião com um conjunto de investidores na área dos lares para idosos;
- ✓ Reunião com a empresa Pragosa sobre a beneficiação da rede viária municipal. Estima-se que, no próximo ano, seja lançada uma empreitada para a rua Professor Manuel Bernardo das Neves, na zona da nova escola e padarias, que irá absorver os cerca de 350.000,00 € previstos em orçamento;
- ✓ Reunião com a área jurídica da câmara municipal e a Avipronto por causa da resolução do processo do Casal Branco sendo possível existir uma resolução não litigiosa;
- ✓ Reunião com a comissão de festas da Ereira para salvaguardar as situações de segurança e apoio logístico, no verão;
- ✓ Reunião com a Casa do Povo da Ereira para ponto de situação das atividades desta instituição.

No dia 23.02.2017:

- ✓ Reunião extraordinária da Câmara Municipal;
- ✓ Atividade de desporto nas piscinas municipais com o grupo "Viver Mais Viver Melhor";
- ✓ Reunião com o Sport Lisboa e Cartaxo sobre a viabilidade do clube em termos de futuro;

Rf



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ Reunião do conselho intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo;
- ✓ Escritura de dissolução da Sociedade de Reabilitação Urbana LT-SRU);

No dia 24.02.2017:

- ✓ Desfile de Carnaval com grande envolvimento de muitas instituições;
- ✓ Reunião com a Associação de Estudantes sobre a organização do Dia Mundial da Juventude;
- ✓ Presidiu ao Conselho Geral do Agrupamento D. Sancho I.

No dia 27.02.2017, reuniu com o Grupo de Teatro Amador Juvenil da Ereira (TAJE) para ponto de situação e para programar algumas atividades para este ano, ao nível do Centro Cultural do Cartaxo;

No dia 01.03.2017:

- ✓ O Dr. Vasco Casimiro cessou funções de chefe de gabinete para seguir uma carreira na administração pública. Deu uma palavra de reconhecimento público pelo seu desempenho, de grande trabalho, dedicação e competência.
Desejou todas as felicidades na nova etapa pessoal.
Referiu que, a seis meses de terminar o mandato não sentiu necessidade de nomear um chefe de gabinete.
- ✓ Reunião preparatória dos 30 anos da Rainha das Vindimas, estão a preparar algumas surpresas e há a intenção de manter este evento ao ar livre.
- ✓ Transmitiu que este ano se comemoram os 40 anos de alternativa do cavaleiro tauromáquico Manuel Jorge de Oliveira e que a câmara municipal está a preparar uma iniciativa para poder o homenagear.
- ✓ Disse ainda que o cavaleiro tauromáquico Parreirita Cigano vai tirar a alternativa no final do mês de junho, no Campo Pequeno e que a câmara



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

J R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

municipal está a preparar uma iniciativa para tentar levar o maior número de cartaxeiros ao Campo Pequeno e apoiar o cavaleiro.

- ✓ Reunião no Estádio Municipal com os sénior do Sport Lisboa e Cartaxo (SLC), a pedido da direção. Tendo sido abordados os problemas que o clube atravessa e como estes poderão ser ultrapassados num curto/médio prazo.

No dia 02.03.2017:

- ✓ Reunião com a Cartágua para preparação da candidatura ao POSEUR sobre a Estação de Tratamento de Águas Residuais da Lapa que também irá servir a Ereira;
- ✓ Deu boa nota da gala das personalidades do ano realizada no Centro Cultural do Cartaxo, organizada pelo Jornal "O Mirante" e da atribuição da denominação "sala José Saramago" ao grande auditório do Centro Cultural do Cartaxo;
- ✓ Deu boa nota da apresentação do vinho "Desalmado" da Adega Cooperativa do Cartaxo.

Saudou a iniciativa conjunta da Junta de Freguesia de Valada, da Presidente da Assembleia de Freguesia de Valada, C.M.C. e da Ecocartaxo, em Vila Nova de Rodão, em defesa do Rio Tejo.

Por fim, disse ter estado em mais uma iniciativa dos Quarentões de Pontével que superou as expetativas de organização para a recolha de fundos para as festas deste ano.

Vice-Presidente

Deu nota que no dia 21.03.2017 irão reunir as comissões municipais, proteção civil, segurança e trânsito.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informou que, no dia 02.03.2017, a câmara municipal teve conhecimento da atribuição de visto do Tribunal de Contas ao contrato de assistência financeira e que se seguirá a tramitação legal para as verbas darem entrada no Município do Cartaxo, de acordo com as tranches planeadas.

Presidente

Saudou o trabalho do Sr. Vice-Presidente e da área financeira que irá trazer estabilidade na gestão do dia-a-dia e também responsabilidade para cumprir o plano.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentos os presentes e questionou o ponto de situação dos processos seguintes:

- ✓ Valleepark;
- ✓ Parque de estacionamento subterrâneo e gestão deste equipamento;
- ✓ As adendas aos protocolos com as juntas de freguesia, uma vez que foram assinadas muito tempo depois da sua aprovação na Assembleia Municipal e questionou se os pagamentos foram efetuados após a sua aprovação ou foi após a assinatura;
- ✓ Capela dos Casais da Amendoeira;
- ✓ Portas danificadas dos balneários das piscinas municipais;
- ✓ Intervenção do buraco no parque de estacionamento do Estádio Municipal.

Presidente

Informou que o buraco no parque de estacionamento do Estádio Municipal irá ser intervencionado.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature and initials in blue ink.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De seguida, informou que está previsto no orçamento municipal a realização de um conjunto de requalificações para a Quinta das Pratas, onde se encontram os campos polidesportivos, diversos tipos de pinturas e alguns trabalhos de manutenção.

Contudo, irá existir um trabalho que não estava previsto relacionado com a temperatura da água e cuja intervenção se estima ser de 30.000,00 €.

Em relação à Capela dos Casais da Amendoeira, informou que o Eng.º Malta Vacas ia intentar uma ação contra o município para defender os seus interesses e que está agendada uma nova reunião com o Padre Miguel Ângelo e com a Comissão dos Casais da Amendoeira para analisar a situação.

Mais informou que irá decorrer uma reunião com a consultora que fez o estudo de viabilidade económica do parque de estacionamento e que a aprovação do Fundo de Apoio Municipal irá permitir liquidar a dívida, porém não sabe se irá existir litigância com a Constrope, pois o acordo está difícil.

Em relação à Valleypark, disse que está a ser preparado um memorando para posteriormente ser apreciado em reunião do executivo e posteriormente, julga que seria benéfico, reunir informalmente com o presidente da Valleypark, para todos terem conhecimento do processo.

Vice-Presidente

Explicou que as adendas foram regularizadas após a sua assinatura e que já se encontra tudo regularizado.

Vereador Paulo Varanda

Questionou se o senhor Presidente já considerou na possibilidade de concessionar o parque de estacionamento.

AB



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Respondeu que não considera a possibilidade de concessionar o parque.

Vereador Vasco Cunha

Deixou uma palavra de agradecimento pela colaboração do Dr. Vasco Casimiro que teve sempre um relacionamento leal, cordial e responsável, desejando-lhe felicidades na vida pessoal e profissional.

Referiu que até ao fim deste mandato irá haver mais 12/13 reuniões e que faltam cerca de 6/7 meses até final do mandato, por isso começa a haver alguma pressão para se ver alguns assuntos resolvidos, nomeadamente os que se arrastaram ao longo deste mandato. Assim, questionou o ponto de situação dos processos seguintes:

- ✓ Capela dos Casais da Amendoeira;
- ✓ Pombos na cidade, preocupação apresentada pelo munícipe Augusto Casqueiro;
- ✓ Ossadas do pai do senhor Vicente Vasconcelos;
- ✓ O pedido do senhor José Alberto Correia relativamente às instalações à porta da sua casa;
- ✓ O barrete que está na estátua do Marcelino Mesquita desde o Natal.

De seguida, enunciou um conjunto de informações que continuam pendentes, nomeadamente:

- ✓ As contas relativas ao Festival Reverence e da Feira de Todos os Santos;
- ✓ A ata da reunião entre o executivo e os autarcas de Vila Chã de Ourique por causa dos acordos de execução;
- ✓ O relatório do Dr. Nuno Cabral sobre a Cartágua;
- ✓ O regulamento do Desporto e da Cultura aprovados há cerca de 1 ano;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f
AR

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ O Provedor do Município que foi aprovado há largos meses, contudo, foi pedido um conjunto de pareceres, nomeadamente à CCDR/ANMP, tendo o assunto avançado;
- ✓ A galeria dos retratos dos presidentes da Câmara Municipal, pois na sua opinião deveriam ter sido atualizadas no decurso das comemorações dos 200 anos;
- ✓ O orçamento participativo;
- ✓ Os processos entregues ao Ministério Público;
- ✓ O estudo de tráfego e circulação para a cidade.

Presidente

Agradeceu as questões e elogiou pela forma elevada como se manifestou em relação ao desempenho do Dr. Vasco Casimiro.

Quanto à Capela dos Casais da Amendoeira disse que não sabe qual irá ser a sua conclusão, ele próprio só vê a possibilidade de existir algum acordo por via judicial, tendo-o transmitido ao Dr. Malta Vacas.

Relativamente à questão dos pombos na cidade, referiu que está em causa uma questão de saúde pública e que o delegado de saúde, Dr. Sérgio Serra, está disponível para trabalhar nesta solução.

Acrescentou que o PAN – Pessoas - Animais - Natureza tem um projeto-lei sobre esta matéria e que apesar de se falar de muitas soluções, nada tem sido uma verdadeira solução para resolução desta situação.

Quanto à questão das ossadas do pai do senhor Vicente Vasconcelos, disse que tudo foi feito para resolver esta questão, a câmara municipal abriu inquéritos, pediu ajuda à Polícia Judiciária, envolveu o Ministério Público, mudou a empresa que esteve no passado a prestar serviços no cemitério e voltou a solicitar a reabertura do processo

AB



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

junto do Ministério Público, uma vez que este tinha sido arquivado. Estando tudo a ser feito em relação a esta matéria para resolver a situação.

Acrescentou que existiu um conjunto de falhas da empresa que estava a prestar o serviço, que irá ser operado do ponto de vista jurídico e judicial.

Em relação à questão do abrigo do senhor José Alberto Correia, disse que era um assunto incómodo, mas que existem situações mais urgentes para serem resolvidas no concelho do Cartaxo, apesar de compreender ser um incómodo ter uma paragem de autocarro em frente à sua casa, onde de vez em quando, os jovens se sentam e fazem algum barulho.

Referiu ainda que está em curso uma negociação com a JCdecaux sobre o contrato que trata desta matéria.

Em relação ao barrete na estátua do Marcelino Mesquita disse que seria retirado.

Sobre as contas do festival "Reverence" disse que ainda não estão na posse do município, existindo apenas o relatório sobre os meios logísticos atribuídos ao evento.

Mais disse ir verificar se já existia balanço sobre a Feira de Todos os Santos.

Quanto à ata da reunião do executivo com os autarcas de Vila Chã de Ourique, disse que irá fazer chegar aos vereadores, até porque a mesma já se encontra concluída há muito tempo.

Informou que o relatório sobre a Cartágua irá a reunião do executivo municipal, para apreciação, juntamente com o contrato adicional.

Em relação aos regulamentos do desporto e da cultura, explicou que teve necessidade de definir prioridades para os recursos que a câmara municipal tem nestes serviços e que seria fácil copiar outros regulamentos existentes na internet, o que se fosse



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

efetuado nestes moldes até poderia ser submetido à próxima reunião de câmara, contudo, estes regulamentos não são uma prioridade.

Assim, comprometeu-se que na próxima reunião do executivo, os regulamentos em causa serão apresentados nestes moldes, para aprovação, sendo sua a responsabilidade e não dos serviços porque é ele que define as prioridades.

Em relação à questão do provedor do Município, o município tem insistido diversas vezes pela obtenção do parecer da CCDR.

Explicou que a galeria dos presidentes de câmara estava na agenda para as comemorações dos 200 anos, contudo, não foi possível de realizar por falta de recursos.

Sobre a questão do orçamento participativo disse que a responsabilidade é sua porque foi pelo caminho mais difícil e introduziu o assunto para as escolas e respetivas salas de aulas discutirem política e definirem prioridades. A sua ideia passa por premiar um trabalho que possa ser replicado por todas as escolas de forma a todos ganharem com a execução do projeto.

Relembrou que a área de Educação esteve algum tempo debilitada do ponto de vista dos recursos humanos, uma vez que a sua coordenadora, Dra. Carla Neves, esteve um período ausente, por razões de maternidade, agora já regressara ao serviço e poderá retomar o projeto.

Informou que teve uma reunião com os técnicos responsáveis pelo estudo de tráfego e que ainda existem muitas dúvidas em relação a um conjunto de soluções que estão a ser analisadas, pelo que irão ser apontadas duas ou três soluções para debate com todas as forças políticas.

12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Por fim, realçou que as intervenções planeadas para o centro do Cartaxo estão a ser definidas e preparadas de forma a não existirem condicionantes no caso das dinâmicas da cidade serem alteradas.

Vice-Presidente

Informou que ainda não há resposta, nem relatos finais, nem parciais sobre as auditorias realizadas e que não tinha qualquer resposta sobre processos judiciais.

Mais referiu que, há uma semana atrás, o inspetor disse que aguardava o visto do Tribunal de Contas relativamente ao Fundo de Apoio Municipal para fazer o relatório final da inspeção do Programa de Apoio à Economia Local.

Vereador Paulo Varanda

Associou-se às palavras do Dr. Vasco Cunha relativamente à prestação do Dr. Vasco Casimiro, não por ter acompanhado, mas pelo transmitido pela Dra. Élia Figueiredo.

Referiu que desempenhar cargos públicos nem sempre é bom, num caminho mais coerente e constante do ponto de vista profissional e crê ser de ponderar existir um louvor público ao Dr. Vasco Casimiro.

Por fim, reforçou os pedidos realizados na última reunião de câmara pela Dra. Élia Figueiredo, assim como, os que já tinha efetuado anteriormente.

Presidente

Agradeceu as palavras dos membros do executivo e disse que as iria transmitir ao Dr. Vasco Casimiro e disse que sendo uma prerrogativa sua, ira falar com o Dr. Vasco Casimiro sobre a matéria.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten initials in blue ink.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B. Ordem do dia

1. Retificação da Proposta de Deliberação da Câmara Municipal de 06/02/2017 que aprovou o acordo de parceria com Capa Branca Produções Unipessoal, Lda.- Proposta de deliberação n.º 46/PC-PMR/2017

“A Câmara Municipal aprovou, em 06/02/2017, a celebração do Acordo de parceria com Capa Branca Produções Unipessoal, Lda., nos termos constantes da Proposta de Deliberação n.º 15/PC-PMR/2017.

Todavia verificou-se que existem erros na redação da mesma:

- *Na alínea e) da Cláusula Segunda, onde se lê “Conceder a isenção total da taxa de utilização da sala principal do Centro Cultural, no valor de 1.504,50 €”, dever-se-á ler “Conceder a isenção total da taxa de utilização da sala principal do Centro Cultural, no valor de 1.845,00€ (IVA Incluído)”;*
- *Onde se lê “Branca Produções Unipessoal, Lda.”, dever-se-á ler “Capa Branca Produções Unipessoal, Lda.”;*
- *Na morada do Segundo Outorgante, onde se lê “Rua do Moinho, 18 – 2070-304 Cartaxo”, dever-se-á ler “Rua do Moinho, 18 – 2070-304 Ereira, Cartaxo”.*

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, nos termos do art.º 174.º do Código de Procedimento Administrativo – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – delibere retificar a sua deliberação de 06/02/2017, que aprovou o Acordo de Parceria com Capa Branca Produções Unipessoal, Lda., nos termos supracitados.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”*

13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por maioria, com 1 abstenção do vereador Paulo Varanda (PV-MPC), aprovar a proposta apresentada.

O Vereador Paulo Varanda absteve-se porque não esteve presente na reunião de câmara onde este ponto foi discutido.

2. Retificação da Proposta de Deliberação da Câmara Municipal de 03/01/2017 que aprovou o contrato de parceria com Vicinema Unipessoal, Lda. – Proposta de Deliberação n.º 47/PC-PMR/2017

“A Câmara Municipal aprovou, em 03/01/2017, a celebração do contrato de parceria com Vicinema Unipessoal, Lda. nos termos constantes da Proposta de Deliberação n.º 01/PC-PMR/2017.

Todavia verificou-se que existe um erro na redação da mesma:

- *Na alínea f) da Cláusula Segunda, onde se lê “Conceder a isenção total da taxa de utilização da sala de cinema do Centro Cultural, no valor de 702,10€”, dever-se-á ler “Conceder a isenção total da taxa de utilização da sala de cinema do Centro Cultural, no valor de 861,00€ (IVA Incluído)”;*

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, nos termos do art.º 174.º do Código de Procedimento Administrativo – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – delibere retificar a sua deliberação de 03/01/2017, que aprovou o Acordo de Parceria com Vicinema Unipessoal, Lda., nos termos supracitados.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por maioria, com 1 abstenção do vereador Paulo Varanda (PV-MPC), aprovar a proposta apresentada.

O Vereador Paulo Varanda absteve-se porque não esteve presente na reunião de Câmara onde este ponto foi discutido.

- 3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 22-02-2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, à APPACDM de Santarém- Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Santarém – Proposta de Deliberação n.º 48/PC-PMR/2017**

“Considerando que:

APPACDM de Santarém- Associação Portuguesa de pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Santarém, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 1767, datado de 20-02-2017, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, pela apresentação do espetáculo Gala da Disney, no dia 23 de fevereiro entre as 09:00 horas e as 16:30 horas. Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais.

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

AL d



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 22.02.2017.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 22.02.2017, que isentou o pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, pela apresentação do espetáculo Gala da Disney, no dia 23 de fevereiro entre as 09:00 horas e as 16:30 horas no valor de 1.230,00 euros, à APPACDM de Santarém- Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Santarém.

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 22-02-2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxas pela utilização da Pista de Atletismo, ao Ateneu Artístico Cartaxense. – Proposta de Deliberação n.º 49/PC-PMR/2017**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que:

O Ateneu Artístico Cartaxense, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 10994, datado de 10-11-2016, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da Pista de Atletismo, entre setembro 2016 a fevereiro/2017. Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais.

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 22.02.2017.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 22.02.2017, que isentou o pagamento

2



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de taxas pela utilização da Pista de Atletismo, no valor de 1.055,00€, ao Ateneu Artístico Cartaxense.

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 5. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 22-02-2017, que autorizou a isenção do pagamento da taxa relativa à utilização das Pistas do Estádio Municipal, pelo Clube de Natação do Cartaxo. – Proposta de Deliberação n.º 51/PC-PMR/2017**

“Considerando que:

O Clube de Natação do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 1819 de 21-02-2017, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização das Pistas do Estádio Municipal, entre setembro de 2016 a fevereiro de 2017. Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais.

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 22.02.2017

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 22.02.2017, que isentou o pagamento de taxa relativa à utilização das Pistas do Estádio Municipal, no valor de 1.440,30 euros, ao Clube de Natação do Cartaxo.

*O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 6. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 22-02-2017 que autorizou a isenção do pagamento de taxa referente à licença de ruído, para a realização do "II Convívio de Carnaval", ao GFAC – Associação Grupo Forcados Amadores do Cartaxo. – Proposta de Deliberação n.º 53/PC-PMR/2017**

"Considerando que:

V
R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A GFAC – Associação Grupo Forcados Amadores do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 1565, de 13-02-2017, a solicitar a isenção do pagamento de taxa referente à licença de ruído, para a realização do II Convívio de Carnaval, a realizar na Praça de Touros do Cartaxo, no dia 26 de fevereiro de 2017, com início às 15h00, Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais.

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 22.02.2017.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 22.02.2017, que isentou o pagamento de taxa referente à licença de ruído, para a realização do II Convívio de Carnaval, a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

realizar na Praça de Touros do Cartaxo, no dia 26 de fevereiro de 2017, com início às 15h00, no valor de 15,00€, ao GFAC – Associação Grupo Forcados Amadores do Cartaxo.

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Isenção de pagamento de taxas pela utilização da Pista de Atletismo, ao Ateneu Artístico Cartaxense.- Proposta de Deliberação n.º 50/PC-PMR/2017

“Considerando que:

O Ateneu Artístico Cartaxense, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 10994 de 10-11-2016, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da Pista de Atletismo, entre março e junho/2017.

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas às pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Re



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas, pela utilização entre março a junho de 2017, da Pista de Atletismo, no valor de 739,35€, ao Ateneu Artístico Cartaxense.

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Isenção do pagamento de taxas relativas à utilização das Pistas do Estádio Municipal, pelo Clube de Natação do Cartaxo – Proposta de Deliberação n.º 52/PC-PMR/2017

"Considerando que:

O Clube de Natação do Cartaxo apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 1819 de 21-02-2017, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização das Pistas do Estádio Municipal, entre março e junho de 2017

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas, pela utilização das pistas do Estádio Municipal, entre março a junho de 2017, no valor total de 976,50€ ao Clube de Natação do Cartaxo.

*O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Isenção de pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta – Proposta de Deliberação n.º 54/PC-PMR/2017

“Considerando que:

O Presidente da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 1637 de 15-02-2017, a solicitar a isenção do pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, pela apresentação

12 f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do Musical “Cantares de José Afonso e Amigos de Abril”, a realizar no dia 22 de abril de 2017, entre as 15h00m e as 02h00m.

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas às pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, pela apresentação do espetáculo Musical “ Cantares de José Afonso e Amigos de Abril”, a realizar no dia 22 de Abril de 2017, entre as 15h00m e as 02h00m, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, no valor de 1.845,00 euros.

O Presidente da câmara municipal,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

JR

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10. Doação de livros à Escola Secundária do Cartaxo – Proposta de Deliberação n.º 55/PC-PMR/2017

“Considerando que:

Ao Abrigo do protocolo de parceria “Escola com livros” celebrado a 11/04/2016, entre o Município do Cartaxo e Página Editora do grupo Domingos Castro, Edições Técnicas e Culturais, Ld.ª, diversas entidades ofereceram livros para os estabelecimentos de ensino do Município.

Este protocolo visou criar uma resposta integrada em defesa do livro impresso, em rede e global a diferentes níveis, social, cultural, educativo e económico, nomeadamente atuando em parceria com as entidades gestoras dos estabelecimentos de ensino pré-escolar até ao ensino secundário equipando as respetivas bibliotecas a custo zero para as entidades gestoras dos estabelecimentos escolares, beneficiárias do projeto.

Por se encontrarem direcionados para o ensino secundário e não existir sob a tutela do Município do Cartaxo escolas com esse grau de ensino, esta doação será também um contributo precioso para o enriquecimento da Biblioteca da Escola Secundária do Cartaxo, proporcionando aos alunos diversas ferramentas de trabalho de temas relacionados com o seu percurso escolar.

Concretizando:

AE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA OBRA – LIVROS	VALOR DA OFERTA
"AS ARMAS NOS LUSÍADAS"	40,00 €
"GEOGRAFIA UNIVERSAL GROLIER (5 Vol)"	50,00 €
"ATLAS TEMÁTICO CIÊNCIAS EXATAS"	48,00 €
"TRATADO VICE-REIS DA ÍNDIA"	49,00 €
	187,00 €

É da competência da Câmara Municipal alienar bens móveis, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho a remessa deste assunto à Câmara Municipal para que delibere sobre a doação dos referidos bens, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*O Presidente da Câmara Municipal
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. Doação de um motociclo à Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial do Cartaxo – Proposta de Deliberação n.º 11/VP-FA/2017

"Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Município dispõe de um motociclo de marca HSUN com a matrícula 28-RP-83, de cor cinza, com o quadro n.º LWGTCJPD56c003048, com o valor patrimonial de € 1490,00, que pretende doar à Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial do Cartaxo.

A referida viatura vai possibilitar um melhor policiamento de proximidade, bem como a resolução de expediente judicial, sendo também uma mais-valia para o Posto Territorial do Cartaxo na medida em que reforça os meios logísticos para o policiamento, potenciando desta forma a segurança dos cidadãos do concelho.

É da competência da Câmara Municipal alienar bens móveis, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho a remessa deste assunto à Câmara Municipal para que delibere sobre a doação do referido bem, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(no uso de competências delegadas por despacho n.º 3/2014/PC-PMR, de 27 de janeiro de 2014, retificado pelo despacho n.º 5/2014/PC-PMR, de 03 de fevereiro de 2014)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12. Protocolo de cooperação com Instituto Politécnico de Santarém e Escola Superior de Desporto de Rio Maior – Proposta de Deliberação n.º 56/PC-PMR/2017

“Considerando que,

12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Município do Cartaxo, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, dispõe de atribuições em diversos domínios, nomeadamente nos tempos livre e desporto, cfr. n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do Art.º 23.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, competindo-lhe apoiar atividades de interesse para o município, nomeadamente na área do desporto, cfr. alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, aprovado pela mesma Lei;

O presente protocolo insere-se na estratégia de desenvolvimento das atribuições da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém, nomeadamente na cooperação em atividades de formação, investigação e desenvolvimento na área das ciências do desporto, na cooperação em atividades de extensão educativa, cultural e técnica, incluindo a prestação de serviços à comunidade e na produção e difusão do conhecimento e da cultura, nos termos da Lei nº 62/2007, de 10 de Setembro, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém aprovados pelo Despacho Normativo nº 56/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 214 de 4 de novembro de 2008, e dos Estatutos da Escola Superior de Desporto de Rio Maior aprovados pelo Despacho nº 9084/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 102 de 26 de maio de 2010.

Na base do mútuo reconhecimento e interesse, o Município e a ESDRM-IPS, comprometem-se a cooperar nos seguintes domínios: a) prestação de serviços e formação na área do desporto; b) realização de estágios profissionais; c) investigação e desenvolvimento na área das ciências do desporto; d) divulgação das suas atividades e promoção da prática de atividade física e do desporto em geral.

O mesmo estabelece o quadro de uma cooperação profícua entre as partes intervenientes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature in blue ink

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O protocolo tem um carácter genérico, e será implementado através da celebração de contratos específicos, subscritos pelos intervenientes.

Assim, tenho a honra de propor que:

Nos termos do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do Art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, a Câmara delibere aprovar a Minuta de Protocolo de cooperação com o Instituto Politécnico de Santarém e Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

À reunião da Câmara,

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Magalhães Ribeiro”

**“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
entre o
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM
A
ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR
E O
MUNICÍPIO XXXX**

PREÂMBULO

Este protocolo insere-se na estratégia de desenvolvimento das atribuições da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém, nomeadamente na cooperação em atividades de formação, investigação e desenvolvimento na área das ciências do desporto, na cooperação em atividades de extensão educativa, cultural e técnica, incluindo a prestação de serviços à comunidade e na produção e difusão do conhecimento e da cultura, nos termos da Lei nº 62/2007, de 10 de Setembro, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém aprovados pelo

Handwritten initials: "d" and "R" in blue ink.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Despacho Normativo nº 56/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 214 de 4 de novembro de 2008, e dos Estatutos da Escola Superior de Desporto de Rio Maior aprovados pelo Despacho nº 9084/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 102 de 26 de maio de 2010.

ENTRE:

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM, adiante designado por **IPS**, com sede no Complexo Andaluz, Apartado 279, 2001-904 Santarém, com o NIPC 501 403 906, neste ato representado pelo seu Presidente, Professor Doutor Jorge Alberto Guerra Justino;

ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR, unidade orgânica do INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM (IPS), adiante designada por **ESDRM-IPS**, com sede na Avenida Dr. Mário Soares, 2040-413 Rio Maior, neste ato representada pela sua Diretora, Professor Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão;

E o MUNICÍPIO XXXXX, adiante designada por XX, sediado em XXXXXXXX, com o NIPC XXX XXX XXX representado neste ato pela sua Presidente, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA 1ª Objeto

- 1 - O presente protocolo estabelece o quadro de uma cooperação profícua entre as partes intervenientes acima identificadas.
- 2 - O presente protocolo, de carácter genérico, será implementado através da celebração de contratos específicos, subscritos pelos intervenientes e que terão por base as cláusulas seguintes.



d R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA 2.^a

Âmbito da cooperação

- 1 – Na base do mútuo reconhecimento e interesse, o XXX e a ESDRM-IPS, comprometem-se a cooperar nos seguintes domínios: a) prestação de serviços e formação na área do desporto; b) realização de estágios profissionais; c) investigação e desenvolvimento na área das ciências do desporto; d) divulgação das suas atividades e promoção da prática de atividade física e do desporto em geral.
- 2 - A ESDRM-IPS reconhece o papel do XXX, como entidade acolhedora, no desenvolvimento de atividades desportivas e de turismo ativo, nomeadamente no âmbito das atividades que realiza e que concorrem para o bem-estar das populações.
- 3 – O XXX reconhece a qualificação dos estudantes formados pela ESDRM-IPS, para o exercício de funções técnicas no âmbito do desenvolvimento de atividades desportivas, de recreação e lazer, e de turismo ativo.
- 4 – O XXX reconhece a qualificação dos docentes da ESDRM-IPS, para o exercício de funções de prestação de serviços, formação e investigação no contexto das ciências do desporto.

CLÁUSULA 3.^a

Prestação de serviços e formação na área do desporto

- 1 - A ESDRM-IPS e o XXX empenhar-se-ão na prestação de serviços de desporto e na formação de agentes desportivos, através da realização de ações de formação ou seminários para estudantes, professores, instrutores, treinadores, dirigentes, gestores e outros quadros profissionais.
- 2 - A ESDRM-IPS empenhar-se-á na sua missão de formação superior, avançada e contínua, na área do desporto, tendo em conta, dentro do possível, as necessidades do XXX.

13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 3 – Os docentes da ESDRM-IPS podem prestar serviços de formação técnica e avaliação no contexto do desporto e do turismo ativo, no XXX ou para o XXX, nos termos legais permitidos, sem prejuízo para o desenvolvimento da atividade da instituição.
- 4 – A ESDRM-IPS dará acolhimento preferencial e facilitará o acesso aos técnicos superiores de desporto do XXX, nas suas atividades de formação contínua.
- 5 – A ESDRM-IPS poderá organizar programas de formação contínua e/ou outros serviços, com base em propostas apresentadas pelo XXX, com o fim de atualizar os conhecimentos dos seus técnicos superiores de desporto ou outros funcionários.
- 6 – A ESDRM-IPS dará acolhimento preferencial e facilitará o acesso aos técnicos superiores de desporto trabalhadores no XXX, à sua biblioteca, mediante apresentação de identificação, sem prejuízo para a atividade da instituição.

CLÁUSULA 4.ª

Realização de estágios na área do desporto

- 1 - A ESDRM-IPS e o XXX, reconhecem mutuamente o interesse de os estudantes da ESDRM-IPS poderem realizar o seu estágio profissional de licenciatura ou mestrado, nas suas instalações e atividades.
- 2 - A ESDRM-IPS procederá de forma a que toda a atividade do estagiário seja devidamente enquadrada por um professor responsável nomeando para isso um regente de estágio e um professor orientador.
- 3 - A realização do estágio depende da aprovação do plano individual de formação pela ESDRM-IPS. Este documento será elaborado levando em consideração a necessidade da entidade acolhedora e os regulamentos de estágio em vigor na ESDRM-IPS.
- 4 - A(s) atividade(s) a realizar pelo estagiário serão do conhecimento do XXX, e deverão enquadrar-se no plano de atividades da mesma.



[Handwritten signature]

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 5 – O XXX procederá no sentido de facultar ao estagiário os meios necessários à realização das tarefas que lhe forem destinadas.
- 6 - As relações entre o(s) estagiário(s) e o XXX no que diz respeito aos seus direitos e deveres, regem pelas determinações legais em vigor, e são da exclusiva responsabilidade de cada um dos intervenientes.

CLÁUSULA 5.^a

Investigação & desenvolvimento na área das ciências do desporto

- 1 - A ESDRM-IPS e o XXX, reconhecem mutuamente o interesse de os docentes e estudantes da ESDRM-IPS poderem realizar as suas atividades de investigação e desenvolvimento, e de ligação à comunidade, enquadrados nas licenciaturas, mestrados ou projetos da ESDRM-IPS, nas suas instalações e/ou atividades.
- 2 - A ESDRM-IPS procederá de forma a que todas as atividades de investigação e desenvolvimento, e de ligação à comunidade, sejam devidamente enquadradas por um investigador responsável ou por um professor orientador.
- 3 - A realização de qualquer projeto de investigação e desenvolvimento no contexto das ciências do desporto depende da aprovação do plano de trabalhos pela ESDRM-IPS.
- 4 - A(s) atividade(s) de investigação e desenvolvimento a realizar pelos docentes e estudantes serão do conhecimento do XXX.
- 5 – O XXX procederá no sentido de facultar aos docentes e estudantes os meios necessários à realização das tarefas que lhe forem destinadas, nomeadamente aos contatos a efetuar, recursos humanos e materiais, e métodos de recolha e tratamento de dados.
- 6 – O(s) investigador(es) responsável(eis) ou o(s) professor(es) orientador(es) reservam-se o direito de publicar nos meios considerados mais adequados, os resultados obtidos, assegurando a confidencialidade da identidade dos sujeitos participantes no(s) estudo(s).

AE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 7 – O(s) investigador(es) responsável(eis) ou o(s) professor(es) orientador(es), aquando da publicação de qualquer estudo, comprometem-se a assegurar a indicação de “estudo apoiado pelo XXX”, em português, inglês ou outro idioma de publicação.
- 8 – O(s) investigador(es) responsável(eis) ou o(s) professor(es) orientador(es), aquando da publicação de qualquer estudo científico, comprometem-se a elaborar uma versão reduzida, em português, para efeitos de publicação/divulgação pelo XXX, nos meios que considerar mais adequados.

CLÁUSULA 6.ª

Divulgação de atividades e promoção do desporto e turismo ativo

- 1 - A ESDRM-IPS e o XXX, reconhecem mutuamente o interesse na divulgação das suas atividades e promoção da prática de atividade física, do turismo ativo e do desporto em geral.
- 2 – A ESDRM-IPS e o XXX, reservam-se o direito de divulgar as suas atividades e promover a prática de atividade física, e do desporto em geral, nos meios considerados mais adequados, tais como, internet, email, cartazes, folhetos, entre outros.
- 3 - A ESDRM-IPS compromete-se a dar prioridade na utilização e/ou aluguer das suas instalações (auditórios, salas e espaços desportivos) ao XXX, para a realização das suas atividades de promoção do desporto, organização de eventos desportivos ou outras atividades, mediante agendamento prévio.

CLÁUSULA 7.ª

Utilização dos símbolos

- 1 - A utilização de símbolos, terminologia, imagens e/ou marcas, no âmbito do presente protocolo, nas ações de comunicação e marketing da ESDRM-IPS, depende de prévia autorização do XXX.



f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 2 - A utilização de símbolos, terminologia, imagens e/ou marcas, no âmbito do presente protocolo, nas ações de comunicação e marketing do XXX, depende de prévia autorização da ESDRM-IPS.

CLÁUSULA 8.^a

Comissão de acompanhamento

- 1 - O acompanhamento e avaliação da parceria decorrente deste protocolo caberá a uma comissão de acompanhamento, constituída pelos elementos da ESDRM-IPS envolvidos em cada atividade respetiva, nomeadamente, coordenador de curso (formação inicial e avançada), coordenador da formação contínua, orientador de estágio (estágio), investigador responsável (investigação), e secretariado dos órgãos de gestão (divulgação), bem como o(s) elemento(s) a designar pelo XXX.
- 2 - A(s) atividade(s) a realizar, bem como a indicação e/ou avaliação da parceria decorrente deste protocolo, poderá ficar devidamente registada no planos de atividades e relatórios de atividades da ESDRM-IPS, sendo aprovadas nos órgãos estatutariamente competentes.

CLÁUSULA 8.^a

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, vigorando durante 3 anos, renovando-se automaticamente, por períodos sucessivos de 3 anos, a menos que qualquer das partes o venha a denunciar por escrito com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 9.^a

Resolução e Denúncia

A violação por um dos outorgantes de qualquer das obrigações assumidas, no presente protocolo, confere ao outro outorgante o direito à resolução do mesmo, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização.

AE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA 10.ª

Disposições finais

- 1 - O regime das responsabilidades financeiras emergentes da concretização deste protocolo, serão definidas no contrato específico a que se refere o nº 2 da cláusula primeira.
- 2 - As dúvidas que possam surgir na interpretação do presente protocolo, bem como a existência de lacunas, serão dirimidas pelos intervenientes, as quais constarão de documento escrito, que passará a constituir aditamento ao presente protocolo.

Assim o outorgam e reciprocamente acordam.

Rio Maior,XXXXXXXXXXXXXX.

IPS,

ESDRM-IPS,

XXXX,

Jorge Justino
(Presidente)

João Moutão
(Diretora)

XXXXXXXXXXXXX
(Presidente)"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

13. Concurso público n.º 02/2017/CCE – Celebração de acordo quadro para a aquisição de apólices de seguros – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT.- Proposta de Deliberação n.º 12/VP-FA/2017

"1. Tendo em conta o teor da informação n.º 13/DGF-A/MO/2017, datada de 16/02/2017, com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento no n.º 2 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de

12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Anexo I a) – Preço Base Unitário Automóvel

PLANO	COBERTURAS	CARTAS SEGUROS	FRANQUIA	Ligeiro Passageiros	Ligeiro Mercadorias	Ambulâncias	Ciclomotores/ Velocípedes com motor eléctrico	Velocípedes Sem motor	Motociclos	Trator Agrícola (inclui o Reboque, desde que acoplado a um único trator, sendo que este tem de constar da mesma aplicação, apenas acrescerá encargos com carta verde)	Reboques	Máquina construção civil - Escavadora, Bulldozer, pá carregadora, empilhador ou montacargas, clindro estrada, retroescavadora, Monovieladora	Dumpers
A	Responsabilidade Civil	50 000 000 00 €	Sem Franquia	156 00 Euros	200 00 Euros	195 00 Euros	59 00 Euros (inclui assistência em viagem)	41 60 Euros	52 00 Euros (inclui assistência em viagem)	29 00 Euros	78 00 Euros	87 00 Euros	51 00 Euros
B	Responsabilidade Civil	50 000 000 00 €	Sem Franquia										
	Quebra Isolada de Vidros	1 000 00 €	Sem Franquia										
	Assistência Viagem	8m 20m	Sem Franquia	136 00 Euros	143 00 Euros	210 00 Euros	n.a	n.a	n.a	34 00 Euros (inclui cobertura de IVV)	n.a	114 00 Euros (inclui cobertura de CIV)	84 00 Euros (inclui cobertura de ocupantes e CIV)
	Viatura substituição	30 Dias	1 Dia										
	Assidentes Pessoais Todos os Ocupantes	MIP - 25 000€ OTA - 2 500€ OP - 1 500€	Sem Franquia										

PLANO	COBERTURAS	CARTAS SEGUROS	FRANQUIA	Ligeiro Passageiros	Ligeiro Mercadorias	Ambulâncias	Ciclomotores/ Velocípedes com motor eléctrico	Velocípedes Sem motor	Motociclos	Trator Agrícola (inclui o Reboque, desde que acoplado a um único trator, sendo que este tem de constar da mesma aplicação, apenas acrescerá encargos com carta verde)	Reboques	Máquina construção civil - Escavadora, Bulldozer, pá carregadora, empilhador ou montacargas, clindro estrada, retroescavadora, Monovieladora	Dumpers
C	Choque, Colisão, Capotamento, Incolisão, Rollo e Explotão	Valor vistoria (vernal)	Valor vistoria (vernal)	2,64 % * Valor vistoria (vernal) (vistorias menos 5 anos)	2,42 % * Valor vistoria (vernal) (vistorias menos 5 anos)	2,34 % * Valor vistoria (vernal) (vistorias menos 5 anos)							
	Furto ou Roubo	Valor vistoria (vernal)	Sem Franquia										
	Perdanças de Natureza	Valor vistoria (vernal)	Valor vistoria (vernal)	3,96 % * Valor vistoria (vernal) (vistorias mais 5 anos)	3,62 % * Valor vistoria (vernal) (vistorias mais 5 anos)	4,05 % * Valor vistoria (vernal) (vistorias mais 5 anos)	8,46 % * Valor vistoria (vernal)	n.a	6,53 % * Valor vistoria (vernal)	3,69 % * Valor vistoria (vernal)	n.a	1,88 % * Valor vistoria (vernal)	2,77 % * Valor vistoria (vernal)
	Atos de Vandalismo	Valor vistoria (vernal)	Valor vistoria (vernal)	Valor vistoria (vernal)	Valor vistoria (vernal)	Valor vistoria (vernal)							

* Relativamente ao transporte coletivo de crianças, o capital de RC, deverá ter a seguinte composição: RC obrigatória 12 000 000 00 euros e facultativa 18 000 000 00 euros, sendo que da RC obrigatória terá a seguinte subcomposição: danos materiais 2 000 000 00 euros e danos corporais 10 000 000 00 euros

De acordo com a tabela de vistoria, deve ser emitida para as seguintes situações:

Provação de vistoria (todas as vistorias exceto as de ligeiros de passageiros e mercadorias)	30 Dias (50€)	1 Dia
Vencido de substituição (apenas nos ligeiros de passageiros e mercadorias)	30 Dias	1 Dia



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ramo Automóvel – Pesados

Coberturas	Responsabilidade Civil (50.000.000,00 €)*	QIV (4.500,00 €)	Ocupantes (MP - 25.000€, DTR - 2.500€, DP - 1.500€)	Assistência Viagem Pesados (50 franquias, sem juros)	Choque, Colisão, Capotamento, Incêndio, Rampa e Explosão (franquia 250 €)	Furto ou Roubo (50 franquias)	Fenómenos da Natureza (franquia 250 €)	Atos de Vandalismo (franquia 250 €)
Pesados até 20 Ton	351,00 Euros			74,00 Euros	1,82% *valor variável (semel)			
Pesados até 40 Ton	395,00 Euros			117,00 Euros				
Veículos registo Urbana	254,00 Euros	93,00 Euros	28,00 Euros (exceto transporte coletivo de crianças e adultos em em sistemas que o valor é de 218,00 euros)	74,00 Euros	4,90% *valor variável (semel)		0,07% *valor variável (semel)	0,03% *valor variável (semel)
Veículos Bundeiro	217,00 Euros				2,50% *valor variável (semel)			
Veículos Transporte Passageiro	600,00 Euros			150,00 Euros	2,25% *valor variável (semel)			
Articulados	797,00 Euros			157,00 Euros	3,84% *valor variável (semel)			

* Relativamente ao transporte coletivo de crianças e adultos em geral, o capital de RC deverá ter a seguinte composição: RC obrigatória (2.000.000,00 euros) e facultativa (3.000.000,00 euros), sendo que da RC obrigatória terá a seguinte sub-composição: danos materiais 2.000.000,00 euros e danos pessoais 10.000.000,00 euros

Ramo Automóvel – Máquinas

Coberturas	Responsabilidade Civil (6.000.000,00 €)
Máquinas	129,00 Euros

3. Para tanto, propõe-se que o Município do Cartaxo apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na cláusula 3.^a do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de maio de 2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

4. Para a condução do procedimento, propõe-se a delegação de competências no júri do procedimento, conforme proposto no ponto n.º 6 da referida Informação.

5. Propõe-se que, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:

13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) *Delegue no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 4.º da informação n.º 13/DGF-A/MO/2017, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;*
- b) *Delegue no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município; e*
- c) *Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.*

6. *Propõe-se que sejam aprovadas as peças de procedimento em anexo à informação n.º 13/DGF-A/MO/2017, que se junta à presente proposta.*

Proponho assim, que a Câmara Municipal, com fundamento no n.º 2 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a aquisição de apólices de seguros, nos termos propostos nos pontos de 1 a 6.

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Fernando Manuel da Silva Amorim"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f
R2

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

14. Pedido de certidão para efeitos de destaque de uma parcela (P.º 9/2016/CTD)
- Local: Sítio de Vale de Ossos – Rua Prof. Augusto Antunes dos Reis Lopes
– Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerentes: Paulo
Jorge de Sousa Rebelo e Maria Paula Duarte Valada Sousa Rebelo.- Proposta
de Deliberação n.º 19/V-SS/2017

“Considerando que foi formulado, através de requerimento registado sob o n.º 10336, de 20/10/2016, um pedido de emissão de certidão para efeitos de destaque de uma parcela com a área de 1080 m2, do prédio com a área total de 4100 m2, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 1584/20010427 da freguesia de Vila Chã de Ourique e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2051 da referida freguesia;

Considerando que, face ao teor da Informação N.º 78/2017 DPAU, de 2017/02/23, a operação de destaque em causa respeita os requisitos constantes do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE) e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 9 do artigo 6.º do RJUE, deferir o pedido de emissão de certidão de destaque da parcela em causa, nos precisos termos da Informação N.º 78/2017 DPAU, de 2017/02/23.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

15. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 75/2016/OEL) - Tipo de obra:
Construção de edifício destinado a indústria - Local da obra: Rua do Moinho
– Ereira - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente:
Chocalhos A. Sim Sim, Lda. – Proposta de Deliberação n.º 20/V-SS/2017

“Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 12032, de 14/12/2016, foi entregue pela requerente um pedido de licenciamento da obra acima referenciada que incide sobre o prédio misto descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 942/20101112 da freguesia de Ereira (extinta) e inscrito nas matrizes cadastral rústica sob o artigo n.º 38 da secção “C” e predial urbana sob o artigo n.º 387, ambos da freguesia “União das Freguesias de Ereira e Lapa”;

Considerando que, face à apreciação técnica do projeto de arquitetura da obra em causa, constante da Informação N.º 77/2017 DPAU, datada de 2017/02/23, o mesmo encontra-se em condições de ser aprovado com os condicionamentos nela mencionados.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere aprovar o projeto de arquitetura da obra em causa nos termos constantes da Informação N.º 77/2017 DPAU, de 2017/02/23, devendo, no prazo legalmente estipulado, a requerente apresentar os projetos das especialidades / outros estudos, sob pena de caducar essa aprovação.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



[Handwritten signature]

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

16. Operação de loteamento com obras de urbanização alvará n.º 01/00, de 11/04/2000 (P.º 11/94/LTL) - Pedido de substituição de garantia bancária por hipoteca sobre lotes - Local: E.N. 3-2 – KM 2,700 – Vale da Pedra - Freguesia: Vale da Pedra -Titular: Vasconcelos e Sá – Sociedade Imobiliária, Lda - Requerente: Gecolix – Gabinete de Estudos e Construções, Lda.- Proposta de Deliberação n.º 21/V-SS/2017

“Considerando que deu entrada um requerimento a que coube o registo n.º 6424, de 30/06/2016, propondo que a caução prestada mediante garantia bancária emitida em 28 de julho de 2003, pelo Banco BPI, S.A. com o n.º 03/209/06720, a favor da Câmara Municipal do Cartaxo, pudesse ser substituída por hipoteca sobre os lotes n.ºs 15 a 19 que integram a operação de loteamento acima referenciada;

Considerando que o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), também prevê que a caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização possa ser prestada mediante hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, como é o caso vertente;

Considerando o teor da Informação N.º 49/2017 DPAU, de 2017/02/02, caberá à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido em causa, atento o exposto nos pontos 7 a 9 desta informação, ponderando entre as seguintes opções: “A. Admitir a alteração do modo de prestação da caução para a hipoteca sobre cinco lotes; B. Indeferir o pedido e notificar a requerente para que reformule no sentido da redução da caução.”.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere, atento o disposto no n.º 2 do artigo 54.º do RJUE, deferir o pedido de alteração do modo de prestação da caução para a hipoteca sobre os lotes 15 a 19 que integram a operação de loteamento em causa ou indeferir o pedido e notificar a requerente para que o reformule no sentido da redução da caução, atento o exposto na Informação N.º 49/2017 DPAU, de 2017/02/02.

AR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

À reunião de câmara.

A Vereadora,
Sónia Serra"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

17. Designação do representante do Município do Cartaxo para apreciação do pedido de regularização da atividade pecuária exercida pela empresa "Agrolex – Sociedade Agro-Pecuária, Lda" (P.º 534/2016/DIV) - Local: Sítio das Sesmarias – Vale da Pedra - Freguesia: Vale da Pedra - Requerente: Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale DO Tejo (DRAPLVT) – Proposta de Deliberação n.º 22/V-SS/2017

"Considerando que a requerente, na qualidade de Entidade Coordenadora do Licenciamento (ECL), através do seu ofício com a ref.ª OF/2589/2016/DL/DRAPLVT, de 23 de dezembro de 2016, disponibilizou à Câmara Municipal do Cartaxo, como uma das entidades a pronunciar-se, uma cópia do pedido de regularização supracitado, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro;

Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do mencionado diploma, deverá a Câmara Municipal designar o seu representante na conferência decisória, bem como indicar o contacto de "e-mail" do mesmo.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, designar como representante da Câmara Municipal, na conferência decisória, a técnica superior da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, Mafalda Sofia Amador da Silva João, com o "e-mail"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f B

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

mjoao@cm-cartaxo.pt, no âmbito da apreciação do pedido de regularização da atividade pecuária exercida pela empresa "AGROLEX – SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, LDA".

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

18. Resolução de expropriar_ Aquisição de terreno para implantação e construção de estação de tratamento de águas residuais (ETAR) da freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa. – Proposta de Deliberação n.º 57/PC-PMR/2017

"Considerando que,

O Município do Cartaxo pretende dar início ao procedimento administrativo de expropriação através da resolução de expropriar e aquisição por via de direito privado, nos termos previstos no artigo 10.º e 11.º do Código das Expropriações, de uma parcela com 9000 m2, correspondente ao prédio omissso na conservatória do registo predial e inscrito na matriz rústica 50 secção 1E, da freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa.

Para tal dever-se-á fundamentar os seguintes requisitos:

a) Da causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante:

13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito do plano de investimento da Concessão e Exploração dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Cartaxo, a empresa Cartágua submeteu o projeto para a construção da ETAR da Ereira / Lapa a financiamento comunitário através do POSEUR – Plano Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, no valor de 2.004.822,00€.

A Câmara Municipal do Cartaxo, em reunião efetuada a 04/07/2016, aprovou o projeto para a construção da ETAR de Ereira / Lapa e sistemas interceptores – Sistema Ereira / Lapa / Casais da Lapa / Casais Luíses.

Considerando estas condicionantes e as atribuições que a lei confere aos municípios relativamente ao ambiente e saneamento básico, pretende o Município do Cartaxo encetar um procedimento para a aquisição da parcela de terreno supra identificada, considerando-se a eventualidade de, em caso de frustração da aquisição por via de direito privado, a expropriação da mesma. – cfr. artigo 23.º, n.º 2, alínea k), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos;

Visa-se a aquisição - por via de direito privado, ao abrigo do processo previsto no art.º 11.º do Código das Expropriações, aprovado pela lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual – de uma parcela com 9000 m2, correspondente ao prédio omissso na conservatória do registo predial e inscrito na matriz rústica 50 secção 1E, da freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa, devidamente identificada no relatório de avaliação da perita Eng.ª Cláudia Inês. – Doc. 1 e 2 que se juntam e dão por integralmente reproduzidos.

c) A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f
13

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pretende-se que a aquisição seja realizada pelo montante constante do relatório de avaliação, ou seja 25.218,00 € (vinte e cinco mil, duzentos e dezoito euros), de acordo com o relatório de avaliação. – Doc. 3 que se junta e dá por integralmente reproduzido.

De acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal adquirir imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (557.000,00 €).

- d) *O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização;*

A parcela de terreno supra identificada encontra-se na sua totalidade na classe de espaço agrícola, e nas categorias área agrícola da RAN e outra área agrícola. É ainda parcialmente abrangida pelas condicionantes: RAN e REN.

Assim, tenho a honra de propor que:

Nos termos das alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 10.º e 11.º do código das expropriações, a Câmara delibere emitir a resolução de expropriar e autorizar a aquisição por via de direito privado da parcela de terreno com a área de 9000 m2, correspondente ao prédio omissso na conservatória do registo predial e inscrito na matriz rústica 50 secção 1E, da freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa, pelo montante de 25.218,00 € (vinte e cinco mil, duzentos e dezoito euros).

*O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Ref



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

19. Protocolo de cedência da Escola Básica dos Casais da Amendoeira entre o Município do Cartaxo e a Junta de Freguesia de Pontével – Proposta de Deliberação apresentada pelos vereadores do PV-MPC

“Considerando que:

A Escola Básica do 1.º ciclo dos Casais da Amendoeira, na freguesia de Pontével, se encontra encerrada;

O terreno e infraestruturas que constituem a antiga Escola básica do 1.º ciclo dos Casais da Amendoeira são propriedade do Município do Cartaxo, constituindo seu património e constando da sua listagem de imobilizado;

A manutenção deste equipamento tem sido assegurada pela Junta de Freguesia de Pontével, por via de acordo de execução entre a Câmara Municipal do Cartaxo, e a Junta de Freguesia de Pontével;

É intenção dos proponentes, que este imóvel possa ser colocado à disposição de toda a população dos Casais da Amendoeira, e sua freguesia, para que dele possam usufruir integralmente, cabendo aos órgãos autárquicos da Freguesia de Pontével encontrar a melhor

solução para este propósito, através de um protocolo;

É fundamental que os órgãos autárquicos da Freguesia de Pontével levem em consideração a legítima aspiração que as coletividades da Freguesia de Pontével possam ter na utilização deste equipamento e de todo o espaço confinante, e que pode ser requalificado, beneficiando futuras organizações locais de iniciativa social, desportiva, recreativa, cultural ou religiosa.

Neste contexto, propomos que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

FR

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

I. O Município do Cartaxo celebre um protocolo com a Junta de Freguesia de Pontével, onde fiquem estabelecidas as seguintes condições:

o Cedência temporária, por um prazo de 25 anos, do terreno e das instalações onde se encontra edificada a Escola Básica dos Casais da Amendoeira, na Freguesia de Pontével, à Junta de Freguesia de Pontével;

o A Junta de Freguesia de Pontével assumirá a responsabilidade pela manutenção do espaço e do equipamento, assegurando ainda o pagamento das demais despesas que lhe são inerentes, designadamente a água e a electricidade;

o Caberá aos órgãos autárquicos da Freguesia de Pontével concretizar a melhor utilização daquele espaço e equipamento, podendo protocolar a sua utilização e responsabilidade com instituições e coletividades da Freguesia de Pontével;

II. O protocolo referido no número anterior, entre o Município do Cartaxo e a Junta de Freguesia de Pontével, deverá ser concretizado e assinado até ao final do mês de Março de 2017, permitindo que todos os órgãos autárquicos diretamente envolvidos se possam pronunciar durante o mês de Abril de 2017.

Os Vereadores na Câmara Municipal do Cartaxo, eleitos pelo PV-MPC

20/02/2017"

Presidente

Disse que não tinha nada contra à proposta, contudo, gostava de transmitir que nos contactos institucionais e formais com a Junta de Freguesia de Pontével, nunca lhe foi manifestada vontade ou intenção de ficar com a escola. Com isto, não está a dizer que a Junta de Freguesia de Pontével não tenha interesse, no entanto, nunca apresentou nenhuma proposta para ficar com a escola. Assim, perguntou se o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pontével pretendia ficar com a escola.

13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acrescentou que gostava de ver um propósito mais concreto, nomeadamente a enunciação de atividade, em concreto.

Por fim, referiu que o seu sentido de voto era favorável se o senhor Presidente de Junta de Pontével já tiver manifestado concordância nesta matéria.

Vereador Paulo Varanda

Justificou que iria apoiar a deliberação porque o que estava em causa era o respeito estrutural e quase genético na crença de quem está mais próximo da comunidade e das freguesias tem um maior conhecimento do destino útil a dar o melhor a este equipamento.

Vice-Presidente

Perguntou se existe algum projeto concreto para estas instalações, uma vez que, o movimento associativo nos Casais da Amendoeira está sem direção e porque motivo o movimento associativo não toma conta das instalações que já existem.

Vereador Vasco Cunha

Concorda com a proposta e disse ir votar favoravelmente.

Vereador Nuno Nogueira

Explicou que a proposta foi apresentada em concordância com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pontével, aliás este tema partiu, essencialmente, dele e que o objetivo será a Junta de Freguesia poder dinamizar o espaço e protocolar com quem entender.

Vereador Paulo Varanda

Na sequência da intervenção do senhor Vice-Presidente, informou que o bar da coletividade é que está fechado e salientou que a base da deliberação tem a ver com



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

a proximidade da Junta de Freguesia de Pontével, mas também em atribuir-lhe responsabilidade sobre a sua utilização.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

20. Constituição do grupo de trabalho do arquivo histórico municipal do século XX. – Proposta de Deliberação n.º 58/PC-PMR/2017

“Considerando que,

Em 06.06.2016, através de proposta de deliberação dos Vereadores do Partido Social Democrata, foi aprovada a criação de um Arquivo Municipal que tem como objetivo reorganizar todo o sistema de arquivo do Município, orientando o arquivo corrente e intermédio, que são prioritários, e institucionalizar o Arquivo Histórico do Município do Cartaxo;

A criação de um Arquivo Municipal tem de reconhecer, como condição básica, que a sua gestão e o seu funcionamento tem de ter um desempenho, especificidade e dignidade suficientes, para requerer alterações não só nos regulamentos orgânicos dos serviços e nos respetivos quadros de pessoal, mas também no orçamento e contas do Município;

Com uma natureza mais específica, o Arquivo Histórico do Município do Cartaxo (integrando o Arquivo Municipal do Cartaxo) deverá ser responsável pela gestão da documentação e pela defesa e salvaguarda dos arquivos, coleções e demais documentos com valor histórico e patrimonial relativo ao concelho do Cartaxo;

É esperado que o Acervo Municipal reúna um espólio, devidamente organizado e descrito, incorporando a documentação Municipal e de outros fundos públicos (Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia), bem como vários

RE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

arquivos particulares (Associações, Coletividades ou Empresas), nos quais se incluem arquivos individuais ou coletivos, pessoais e/ou familiares;

Neste futuro Acervo é ainda expectável encontrar um conjunto de arquivos históricos, por exemplo, sobre os Bombeiros Municipais, o Recenseamento Eleitoral e Resultados Eleitorais, os Registos de natureza Médica, Militar e Paroquiais e também de Jornais e Publicações locais;

Em cumprimento desta deliberação foram convidadas 5 personalidades residentes na área do Município, com perfil e currículos adequados, com a incumbência de acompanhar a pré-instalação e fazer as propostas que se considerem necessárias, preparando a institucionalização do Arquivo Histórico Municipal do Cartaxo, a saber:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

Assim, tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere nomear as personalidades supra citadas para integrar a constituição do grupo de trabalho do arquivo histórico municipal do século XX, nos termos da alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

*À reunião da Câmara,
O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

PONTO RETIRADO DA ORDEM DO DIA



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

21. Pagamentos efetuados entre 14/2/2017 a 23/2/2017/para conhecimento;

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de catorze a vinte e três de fevereiro dois mil e dezassete, no montante de seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e trinta e sete cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

22. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 23/2/2017/para conhecimento;

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades um milhão quinhentos e dezoito mil, trezentos e três euros e vinte e nove cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

23. Posição dos Compromissos entre 14/2/2017 a 23/2/2017/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

24. Modificações Orçamentais n.ºs 4 e 5/2017/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

25. Modificações às Grandes Opções do Plano nº 3 e 4/2017/para conhecimento.

A Câmara tomou conhecimento.

12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Munícipe José Brás

Cumprimentou os presentes e referiu que no dia 24.02.2017 se tinha realizado na cidade do Cartaxo um desfile de Carnaval com crianças que muito o sensibilizou e alegrou com a sua simplicidade.

Enalteceu o facto de assim que o desfile terminou as ruas e praças foram imediatamente limpas.

De seguida, disse ter tido conhecimento de uma pessoa que queria investir no Cartaxo e que se dirigiu ao município que não lhe indicou condições atrativas. No entanto, em Santarém e em conjunto com a Nersant foram-lhe arrançadas instalações grátis.

Questionou quais as atividades do gabinete do empreendedorismo e quantos técnicos tem.

Por fim, realçou que só quer o bem da cidade e do futuro das crianças, o bem da nação e um viva Portugal.

Presidente

Agradeceu a intervenção do munícipe e disse que iria ser facultada informação sobre o requerido.

Munícipe Victor Pinto

Cumprimentou os presentes e disse ter organizado uma exposição canina no Cartaxo, lançou o desafio e ao princípio as pessoas não acreditaram, mas foi uma exposição muito digna com a representação de sete países e com a presença de muitas pessoas.



Handwritten signature in blue ink

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Contou que em dezembro pediu para ver o pavilhão com o patrocinador e ficou arrasado com o que viu, as poucas condições existentes no pavilhão.

Felizmente, o pavilhão compôs-se, não como pretendia, mas houve um teto, e assim agradeceu a colaboração do senhor Presidente e do senhor Carlos Cláudio, pessoa que não conhecia, assim como aos trabalhadores Carlos e Fernando.

Esta iniciativa pretendia mexer com alguma coisa, na sua opinião, as escolas podiam ser envolvidas nestas iniciativas, com as crianças e os seus pais.

A exposição foi muito boa, mas infelizmente o pavilhão não comporta mais, será necessário proceder ao arranjo das casas de banho, até ao final do mandato para aproveitar as potencialidades que o pavilhão tem, para que todas as pessoas possam voltar para o ano.

Relativamente ao Carnaval, felicitou o Presidente da Câmara pelo envolvimento de todas as freguesias, assim como pelas questões de limpeza.

Presidente

Agradeceu ao senhor Victor Pinto a organização da exposição canina que trouxe muita gente ao Cartaxo, realçando que este evento coincidiu com as obras de remoção da cobertura do pavilhão. Acrescentou que as próximas intervenções estão relacionadas com as instalações das cozinhas e dos exautores. E de seguida, serão as casas de banho estimando estarem concluídas apenas na Feira dos Santos.

Munícipe Rogério Devessa

Cumprimentou os presentes e informou que, na qualidade de empreiteiro, entregou um projeto no dia 6 de junho de 2016, tendo sido feito um pedido na última segunda-feira para o problema da garagem. Acrescentou que este projeto é referente à rua Francisco Ribeiro da Costa, n.º 104, em Vale da Pinta.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A segunda questão está relacionada com outro requerimento entregue no dia 9 de fevereiro de 2017 referente ao projeto na rua de Angola, n.º 19 e que o proprietário se deslocou ao município para ver se ultrapassa o problema.

Assim, apelou à celeridade da aprovação destes projetos.

Presidente

Disse ao munícipe que se ia inteirar do ponto de situação e que depois irá informá-lo.

Munícipe José Nicolau

Cumprimentou os presentes e referindo-se à questão da notícia do facebook relacionada com o senhor Presidente da Câmara e com o chefe de gabinete, questionou qual o ponto de situação e se alguém já foi constituído arguido.

De seguida, disse que tinha passado pelo bosque das comemorações dos 200 anos e tinha constatado que já se encontra muito degradado.

Por fim, disse que na rua Dr. Júlio Montêz andam a fazer uma habitação com primeiro andar, entre duas casas muito bonitas, que na sua opinião parece ser um caixote de um arquiteto e questionou se existe enquadramento urbanístico.

Vereadora Sónia Serra

Respondeu não saber quem era o projetista, mas que não lhe choca que o projetista marque a sua época atual, na sua opinião, devem existir boas construções e o centro ser habitado por famílias.

Munícipe José Nicolau

Questionou se não era possível dar um "jeito" à fachada, ou seja, não pintar de branco e grená.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature and initials in blue ink.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Paulo Varanda

Questionou se o projeto está licenciado e é legal.

Vereadora Sónia Serra

Respondeu que o projeto estava legalizado.

Vereador Paulo Varanda

Importa sublinhar que os instrumentos de planeamento devem desenvolver estas matérias e que na sua opinião devem ser tidos em conta nos instrumentos a ser revistos.

Presidente

Em relação ao “*Cartaxo Leaks*” disse que existiam dois identificados, não sabendo se se foram constituídos arguidos.

Disse que esteve no bosque do centenário e esclareceu que este irá necessitar que os serviços municipais passem por lá para assegurar a substituição daquilo que vai sendo vandalizado.

Vereador Paulo Varanda

Sobre a brincadeira da internet, questionou se a queixa foi feita contra desconhecidos ou se já foram direcionadas para alguém.

Presidente

Respondeu que inicialmente foi contra a desconhecidos, mas depois identificou três suspeitos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Paulo Varanda

Disse que esta situação causa muito transtorno porque está a em causa, um trabalhador do Município do Cartaxo, o que levanta muitas suspeitas. Assim, solicita muita brevidade para a resolução da matéria.

Presidente

Explicou que estava em concertação com a entidade responsável pela investigação e tudo aponta para o envolvimento de mais pessoas. Acrescentou ser o maior interessado na rápida resolução desta situação e que compreende o desconforto, pois é a principal pessoa nessa situação.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 20 horas e 14 minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Andreia Santos Elvas, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA
REUNIÃO DE CÂMARA

Andreia Santos Elvas